



LEI Nº. 3.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre acréscimo de vagas de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescer o quantitativo de vagas, de acordo com o cargo e quantitativo abaixo descritos, de contratações temporárias de pessoal, autorizadas pela Lei nº 2817, de 27/01/2009:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
02	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	VI-A

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei especificada no artigo primeiro permanecem em vigor.

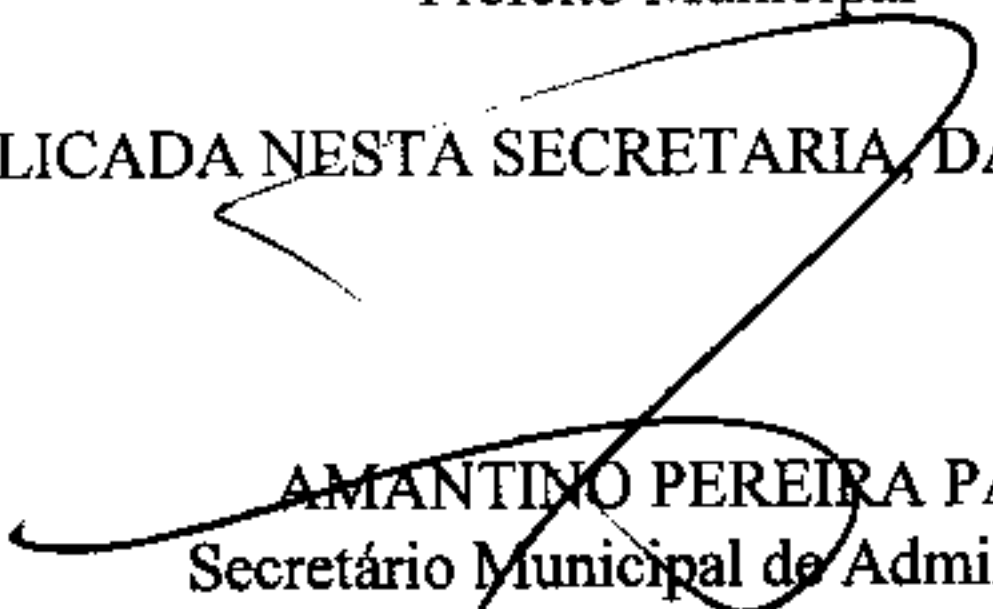
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos